

Clipping Diário

TJPI



11.07.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	11.07.2018	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 4ª Cartório Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0814920-43.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)
ASSUNTO(S): [Usucapião Ordinária]
AUTOR: ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS

RÉU: LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Dr. TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, respondendo pela 4ª Vara Cível desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS – APROCEFEP [FÓRUM – CENTRO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS] em desfavor do Espólio de LUIZ GONZAGA GOMES DA COSTA, cunho bem objeto da presente demanda é o constante do seguinte: “02 lotes de terrenos urbanos de n.ºs. 20 e 21, medindo 40,00 metros de frente para a Rua das Orquídeas, por 40,00 metros ditos de fundos, Data Covas, Zona Leste do Município de Teresina – PI, com os seguintes limites e observações: testada 40,00 metros, lado esquerdo, limitando - se com o imóvel de n.º. 485, Rua das Orquídeas, lado direito, limitando - se com a Clínica Corpus, linha de fundos, limitando - se com o imóvel da Construtora Incorporadora Muriaquitã Ltda Me, Condomínio Savassi, n.º. 1091, com área de 1.600,00 m², com área construída de 1.066,70 e área livre de 4 13,20m²”. Ficando por este edital, citados os suplicados, com qualificações e endereços ignorados, ausentes, incertos e desconhecidos, para caso queiram, após, findo o prazo assinalado pelo Juízo no presente edital, apresentem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos pelo(s) suplicado(s) como verdadeiro os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 25 de junho de 2018. Eu, JORGE RICARDO SOARES SANTOS, auxiliar judicial, digitei e subscrevo.

TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz de Direito em substituição na 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	11.07.2018	-	-

[Empresário é condenado a 12 anos de reclusão pela morte de ex-prefeito de Domingos Mourão](#)

Foi julgado e condenado a 12 anos de reclusão o empresário Elano Barroso de Oliveira, acusado de ser o mandante da morte do ex-prefeito do município de Domingos Mourão, Aluiz Ferreira Viana. A sentença foi lida por volta das 18h30 desta terça-feira (10), pela juíza da 1ª Vara Criminal da Comarca de Piri-piri, Luciana Cláudia Medeiros de Souza, após quase 10 horas de julgamento.

O réu Elano Barroso era acusado de ser o mandante do crime que vitimou o ex-prefeito Aluiz Viana, morto a tiros no dia 24 de setembro de 2005, segundo denúncia do Ministério Público. Apesar da condenação, ele poderá responder em liberdade e recorrer ao Tribunal de Justiça do Piauí (TJ/PI) já que a obrigatoriedade de prisão é somente em caso de ser condenação em segunda instância.

A promotora de Justiça Ana Cecília Rosário Ribeiro revelou que o Ministério Público sai do julgamento com a sensação de dever cumprido e que, mesmo após uma espera de 13 anos, a justiça foi feita.

"Existiam provas contundentes nos autos que acabaram sendo reconhecidas pelo conselho de sentença. Então, o MP sai com a sensação de dever cumprido e de que a família, mesmo após passar tanto tempo, consegue alcançar a justiça", disse a promotora.

Um dos advogados de defesa, Carlos Douglas, disse que a defesa vai recorrer ao Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI). Ele revelou ter sido surpreendido com essa condenação, mas reconhece que o júri é soberano. "O que vamos fazer agora é interpor o recurso ao Tribunal de Justiça do Piauí e recorrer dessa decisão. O entendimento da defesa é que Elano Barroso, de maneira alguma, foi o mandante do assassinato do ex-prefeito Aluiz Viana", disse o advogado do réu.

Já o advogado de acusação, Virgílio Bacelar, acredita que o TJ-PI confirme a sentença de 12 anos de reclusão de pena em desfavor do réu. "Com a condenação em segunda instância, quando o Tribunal de Justiça do Piauí confirmar essa decisão, o réu será imediatamente preso para cumprir a pena em regime fechado", explica o assistente ministerial.

O crime

O assassinato de Aluiz Viana aconteceu por volta das 4h da madrugada do dia 24 de setembro de 2005, quando o ex-prefeito de Domingos Mourão saía de uma seresta, no Bar Toinho da Torre, no bairro Prado, zona Sul de Piri-piri. O Viana foi morto com oito tiros de uma pistola 280 com silenciador e um revólver calibre 38, desferidos por dois pistoleiros, os irmãos Cristóvão e Crisdean Neves.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
CidadeVerde.com	11.07.2018	-	-

Desembargador Olímpio Galvão toma posse dia 13 de julho no TJ-PI

Após tomar posse administrativamente o Desembargador do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), Olímpio Galvão, será empossado em evento solene na próxima sexta-feira (13/07), no auditório do Tribunal.

Olímpio Galvão chegou ao TJ-PI pelo critério de antiguidade, para ocupar a 20ª vaga de Desembargador, criada recentemente.

A posse solene acontecerá no TJ-PI, às 19h.